



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-DA/PMC-SMGC-DA-EQAUDITORIA

**DESPACHO**

Campinas, 13 de setembro de 2024.

À Coordenadoria Departamental de Auditoria, Controle e Monitoramento,

Em análise as respectivas comprovações da execução do referido Plano de Providência, essa Equipe de Auditoria deliberou conforme detalhado abaixo:

**1)** Inclusão da Certidão de Apenados de Impedimento de Contratos/Licitação e de Repasse dos Dirigente (CPF), na lista de Comprovações de Documentos constante nos editais de chamamento público, Anexo I – Condições para Parceria.

**Comprovação:** [Campinas: Desenvolvimento e Assistência Social - Editais de Chamamento Público](#)

**Parecer do Auditor:** De acordo com o último parecer publicado no site, [Edital\\_05.2024.pdf](#) ([campinas.sp.gov.br](http://campinas.sp.gov.br)), ao analisar o Edital de referência, não há o inciso XI no artigo 37, mas no Art. 40 - XI *Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares da organização da sociedade civil e do(s) dirigente(s), em atendimento ao artigo 39, VI e VII “a” da Lei Federal 13.019/2014, a ser obtida no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/certidores>*, o que atende a recomendação. **Atividade concluída. (ESG: Governança; ODS: 16)**

**2)** Inclusão de comprovação do atingimento das metas, bem como, dos eventos realizados (por meio de fotos), nos processos SEI utilizados para gestão dos termos de Colaboração e Fomento junto às OSC's.

**Comprovação:** *Segue um dos processos que consta o inventário patrimonial sobre a aquisição após o período de implantação do serviço, com a relação dos itens adquiridos e suas respectivas fotos: Doc SEI nº 11002880 do processo SEI PMC.2024.00035888-69 da OSC Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas.*

**Parecer do Auditor:** Apesar da provocação para a prestação de contas ser vinculada à um documento vindo da Administração Pública, Doc. id nº 10946404, a recomendação é para a comprovação (por meio de fotos) do Plano de Trabalho das OSC, ou seja, as fotos devem demonstrar o estabelecimento, as atividades, a ficha de presença. A prestação de contas da Lar São Vicente de Paulo de Campinas, está de acordo, mas há a necessidade do envio de, pelo menos, mais 3 processos de empresas diversas para que a ação seja concluída. **Atividade em andamento.**

**3)** Validação dos Planos de Trabalhos das OSC's no momento de sua contratação, bem como durante toda execução, com inclusão de metas objetivas, de forma a serem mensuradas de forma mais efetiva, diminuindo as divergências de interpretação.

**Comprovação:** *Referente ao Planejamento anual do DGSUAS e da CDMA, como já mencionado na última*

atualização, a elaboração dos novos editais estão em fase de finalização.

Referente a realização da reunião prévia aos processos de análise para orientação e discussão, com as Comissões de Seleção, sobre o processo de análise das propostas dos editais publicados no período, conforme já apontado, no dia 30/01/2024 reuniram-se no espaço da Educação CEFORTEPE a equipe da CDMA e a equipe do Departamento de Proteção Social Básica.

**Parecer do Auditor: Atividade em andamento.**

**4)** Atualização de forma periódica das informações das OSC's no Portal da Transparência da Prefeitura, podendo contatar o Departamento de Modernização da Gestão para auxílio no processo.

**Comprovação:** Em atendimento ao Despacho PMC-SMGC-DA-CSAC (12022318), que solicita evidências da implementação das recomendações, conforme constante na Planilha Plano Providências Ter. Setor - SMDAS Atualizado (11629491), informamos que para o item "4" (Atualização de forma periódica das informações das OSC's no Portal da Transparência da Prefeitura, podendo contatar o Departamento de Modernização da Gestão para auxílio no processo), os documentos de "Transparência" são alimentados no Sistema de Prestação de Contas - PDC e então são transferidos ao Portal da Transparência através da interface entre os dois sistemas.

Portanto, conforme informado no Plano de Providências Atualizado (11629491) os documentos referentes ao Parecer Conclusivo do Exercício de 2022 foram inseridos no Sistema PDC, conforme demonstrado, por amostragem, na Imagem Documental Sistema PDC SMDAS (12170855), sendo transportado ao Portal da Transparência, documentos 12170876 e 12170900.

Ressaltamos que os documentos referentes ao Exercício de 2023 foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao final do Primeiro Semestre de 2024 e serão inseridos no Sistema PDC, para fins de transparência, ainda neste segundo semestre de 2024.

Com relação aos demais itens do referido Plano de Providências (itens 1, 2, 3, 5 e 6), as evidências constam relacionadas no Despacho PMC-SMDAS-DGSUAS-CDMA (12153301), tendo em vista as atribuições do Departamento de Gestão do SUAS quanto as itens em questão.

Quanto as demais providências a serem implementadas para a adequação da Transparência do Terceiro Setor, informamos que tais providências constam no Novo Plano, conforme documento Plano de Providências SMDAS (11902205), constante no Processo SEI PMC.2024.00047977-21, com seus respectivos prazos de implementação.

**Parecer do Auditor: Atividade em andamento.**

**5)** Orientar as OSC's da necessidade de informar as eventuais alterações de localidades, bem como da necessidade de atualização das informações de transparência em seus respectivos sítios, conforme o art. 80 do Decreto 8.726/16.

**Comprovação:** Segue um processo como exemplo: PMC.2023.00005800-85 da OSC Aldeias Infantis – Doc SEI nº 11414383 comunicando a alteração de endereço; Doc SEI nº 11647153 com despacho do técnico de monitoramento responsável pela visita de avaliação; Doc SEI nº 11666733 com a Certidão de Apostilamento do Plano de Trabalho, conforme previsto no inciso "i" item 4 do Termo de Colaboração.

A OSC deverá registrar que realizou alteração de endereço no item 15 do formulário disponibilizado no sistema CIPS, segue modelo DOC SEI nº 12152846.

Referente a Placa de identificação do serviço, esta é verificada no ato da visita técnica da CDMA, segue exemplo de relatório de visita Doc SEI nº 8681302, assim como, o item 4 do Relatório Técnico de

**Parecer do Auditor:** O documento id nº 12152846, desenvolvido pela secretaria, atende a recomendação. Cabendo essa, garantir o recebimento e o monitoramento, de forma mensal, das informações inclusas no formulário. **Atividade concluída. (ESG: Governança; ODS: 16 )**

**6)** Verificar a possibilidade de inclusão no Relatório de Monitoramento e Avaliação da CSAC, de dois itens: um concernente à transparência dos sítios das OSC's e outro à fiscalização de suas localidades físicas.

**Comprovação:** Será respondido assim que for finalizada totalmente.

**Parecer do Auditor: Atividade em andamento.**

Remetemos este processo à CSAC, para continuidade do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA**, Auditor(a) de Controle Interno, em 13/09/2024, às 15:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12274210** e o código CRC **D39B11D2**.